



Processo nº 951832

Natureza: Tomada de Contas Especial

Jurisdicionado: Município de Oliveira

Encaminho os autos à **Secretaria da Primeira Câmara** a fim de que promova a juntada do Exp. 1084/2015 – SEC/1ª Câmara, bem como da petição que o acompanha por meio da qual a Senhora Maria de Fátima Sousa Batista, Assessora Técnica da Procuradoria Geral do Município, requer a dilação de prazo para cumprimento da diligência determinada ao atual Prefeito, à fl.21.

Diante das justificativas apresentadas, defiro a prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias. Advirta-se o gestor que o não cumprimento da diligência determinada poderá acarretar a imputação de multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Intimem-se nos termos do art. 166, §1º, II, do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2015.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator